



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto do Executivo Municipal n.º 245/2023, de 31 de outubro de 2023.

### PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Camalaú, Estado de Paraíba, no uso de suas legais atribuições

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de novembro, data dedicada ao dia de finados ou dia de todas as almas;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica determinado a adoção do ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023, próxima sexta-feira.

**Parágrafo Único.** As Secretarias que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável os atendimentos à população deverão manter o regular funcionamento.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 31 de outubro de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
PREFEITO INTERINO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00013/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N° 00101/2023 - 19.10.23 até 17.07.24 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 26.656,00. DATA: 30/10/2023

**UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 01 KIT DE EMBREAGEM PARA O VEÍCULO VW 17.190(CAMINHÃO COMPACTADOR), QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE CAMALAÚ-PB.**  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00017/2023..  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 02010.15.451.1009.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 500. VIGÊNCIA: Até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N° 000103/2023 - 30.10.23 – “**SANTANA & SANTOS EMPREENDIMENTOS**” CNPJ: 52.385.139/0001-02 - Daniel Oliveira dos Santos - CPF: 862.499.695-35

#### PORTARIA GP n° 180/2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, CLAUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula:0343-2, Auxiliar de serviços Gerais, do quadro de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de outubro de 2023.

**Art. 3º.** Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
PREFEITO INTERINO**

**PORTARIA GP nº 181/2023.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, JANIELE BRITO MAGALHÃES, matrícula:0357-7, Auxiliar de serviços Gerais, do quadro de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de outubro de 2023.

**Art. 3º.** Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**

**PORTARIA GP nº 182/2023.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, MARIA JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, matrícula:0219-5, Agente Administrativo, do quadro de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social.

**Art. 2º.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2020, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de outubro de 2023.

**Art. 3º.** Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**

**EDITAL Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO****FOMENTO PARA OFICINAS NO AUDIOVISUAL****LEI PAULO GUSTAVO****RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo (ou Conselho de Cultura) Instituída pela Portaria Nº 183/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 30 de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 003/2023** para Fomento a Oficinas de Audiovisual em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Camalaú - PB, 30 de outubro de 2023

**COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO**

1. ANDRÉ JÚNIOR MARQUES DA SILVA
2. JOSÉ JOSIVAL DA SILVA ALVES JÚNIOR
3. MARIA DA SALETE LIMA
4. MARIA DE FÁTIMA SILVA
5. MARINALDO DA SILVA SOUZA
6. PAULO CÉSAR BATISTA LIMA

**EDITAL Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO FOMENTO PARA OFICINAS NO AUDIOVISUAL**

PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

CATEGORIA	VAGAS	VALOR	TOTAL
CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAL AUDIOVISUAL	04	R\$1.116,54	R\$4.466,16

**Obs.: as vagas disponibilizadas neste edital eram quatro (4) vagas para capacitação em Oficinas no Audiovisual, mas não obteve candidatos inscritos na categoria contemplada.**

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

MARINALDO DA SILVA SOUZA

SECRETÁRIO

EDITAL N° 004/2023 – AUDIOVISUAL

PARA FOMENTO A CINEMA INTINERANTE

#### RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo (ou Conselho de Cultura) Instituída pela Portaria N° 184/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 30 de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital N° 004/2023** para Fomento a Cinema Itinerante em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Camalaú - PB, 30 de outubro de 2023.

#### COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

1. ANDRÉ JÚNIOR MARQUES DA SILVA
2. JOSÉ JOSIVAL DA SILVA ALVES JÚNIOR
3. MARIA DA SALETE LIMA
4. MARIA DE FÁTIMA SILVA
5. MARINALDO DA SILVA SOUZA
6. PAULO CÉSAR BATISTA LIMA

EDITAL N° 004/2023 – AUDIOVISUAL

PARA FOMENTO A CINEMA INTINERANTE

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	JEFERSON DOUGLAS DA SILVA	----	CINEMA INTINERANTE	APROVADO	----	9,0
02	----	----	----	----	----	----

**Obs.: Este Edital contemplava a categoria de CINEMA ITINERANTE (URBANO)ou (RURAL) e, uma vaga, só teve um candidato inscrito na categoria.**

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

MARINALDO DA SILVA SOUZA

SECRETÁRIO